

admitidos, matriculados e inscritos ao abrigo do regime especial de acesso e ingresso, para estudantes internacionais.

#### Artigo 15.º

##### Integração social e cultural

A Universidade Portucalense promoverá iniciativas destinadas à integração académica e social dos estudantes admitidos, organizando as ações que se revelem adequadas, nomeadamente nos domínios da língua e da cultura.

#### Artigo 16.º

##### Dúvidas e Omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas em função da legislação aplicável, em vigor à data.

#### Artigo 17.º

##### Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — O disposto nos n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 2.º deste regulamento só é aplicável a candidaturas para acesso e ingresso no ensino superior a partir do ano letivo 2019/2020, inclusive, não se aplicando aos estudantes que beneficiam do estatuto de estudante internacional à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 2 de agosto.

20 de dezembro de 2018. — O Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, *Professor Doutor Alfredo Rodrigues Marques*.

311931984



## PARTE J1

### ADJUNTO E ECONOMIA

#### Direção-Geral das Atividades Económicas

##### Aviso n.º 981/2019

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e por meu despacho de 28 de dezembro de 2018, faz-se público que a Direção-Geral das Atividades Económicas vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, referente ao cargo de Diretor de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração (DSCSR).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

3 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral, *Fernanda Ferreira Dias*.  
311953919

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

##### Aviso (extrato) n.º 982/2019

##### Recrutamento de diretor de serviço de Gastroenterologia

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro de 2017, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 27 de dezembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, seleção para escolha de diretor de serviço de gastroenterologia deste Hospital.

2 — Âmbito — Podem candidatar-se todos os médicos, com a especialidade de gastroenterologia, área médica hospitalar, vinculados a qualquer instituição prestadora de cuidados de saúde integrada no Serviço Nacional de Saúde, detentores de todas as condições legais para o efeito e que sejam, ainda, preferencialmente possuidores da categoria de assistente graduado sénior ou de assistente graduado, bem como, do seguinte perfil:

- Experiência em funções de direção/coordenação de serviços ou unidades funcionais no âmbito da especialidade;
- Formação em gestão na área da saúde;
- Membro de Sociedades Científicas e Organizações Profissionais;
- Outros cargos/atividades relevantes para o exercício do cargo;

3 — O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos na carreira médica em vigor, bem como nos princípios e regras aplicáveis

às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho — Duração semanal de 40 horas na modalidade de isenção de horário.

5 — Da apresentação de candidatura devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número cédula profissional, residência, código postal e telefone);

b) Referência ao número e série do *Diário da República* onde se encontra publicada candidatura;

c) Envio de 4 exemplares do *curriculum vitae*;

d) Modo de envio das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente do serviço (das 8h.30 m às 13h e das 14h às 16h.30m), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da instituição, até à data limite fixada na publicitação.

6 — Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista.

7 — A Comissão de avaliação da apresentação das candidaturas é composta pela Diretora Clínica, Dra. Ana Paula Breia Santos Neves, que preside, e pelos seus adjuntos, respetivamente Dr. Luis Alberto Carvalho Jerónimo Antunes, Dr. Estevão Luis Vale Azevedo Pape e Dr. Antero Vale Fernandes.

8 — A decisão relativa à escolha do candidato constará do *site* do HGO, EPE, bem como a sua nomeação do DRE.

27/12/2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Daniel Lopes Ferro*.

311945479

### MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

##### Aviso n.º 983/2019

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e em que o Júri do procedimento concursal foi designado pela Assembleia Municipal, em sessão de 24 de novembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, em reunião de 6 de novembro de 2018, será publicitado na bolsa de emprego público em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) até